



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA N° 012/2011

Retifica a Portaria n° 036/2010, que concede aposentadoria ao servidor LEVI LOPES DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, usando das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, na forma do seu Art. 60, X, **RETIFICA** a portaria n° 036/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 05/07/2005 ao servidor **LEVI LOPES DA SILVA**, matrícula 03336, CPF 146.979.716-04, no cargo efetivo de **MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA**, nível 5, Grau Q, a partir de 01/12/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni(MG), 25 de Março de 2011.

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais


Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
25 / 03 / 11

Secretaria Municipal de Administração Jaqueline Souza Matos Diretora da Divisão de Serviços Gerais Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 389, CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG - CEP. 39800-063
TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1511